

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras  
**PROAD nº 9417/2019**  
**Pedido de Empenho nº 068/2019**

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: **R\$ 625,00**

**Credor: Wanda Lúcia Ramos da Silva** (Doc. 3)

CPF: █████.383.381-████



**Objeto: Contratação de instrutor - Escola Judicial.**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação da Sra. Wanda Lúcia Ramos da Silva, Juíza do Trabalho do TRT 18, para ministrar aula durante o “1º Seminário de Atualização de Mediadores e Formadores em mediação – 1º Semestre de 2019”, organizado pela Escola Judicial, a realizar-se no dia 13 de junho de 2019, com carga horária 2,5 horas, evento voltado a magistrados e servidores do TRT-15.	01	625,00	<b>625,00</b>
PLANO ORÇAMENTÁRIO: Capacitação de Recursos Humanos			

**Prazo de pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de recibo, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

**Observações:** Contato com o Sr. Diego Dotto de Moraes, na Escola Judicial, pelo telefone (19) 3236-2100, ramal 1071, de segunda a sexta-feira, a partir das 10 horas.

**Lei Orçamentária:** Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

**Enquadramento Legal:** Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

**Justificativa:** A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP nº 04, de 23/04/2012. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 01); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto na tabela anexada no documento 6; 03) há parecer favorável da Assessoria Jurídica (doc. 11); 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

**PROAD nº 9417/2019**

**Pedido de Empenho nº 068/2019**

Campinas, 04 de junho de 2019.

(a) GUILHERME SALUME TEIXEIRA  
Assistente-Chefe Substituto da Seção de Compras

**Reconheço.**

(a) RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO  
Coordenador de Compras

**Ratifico. À Secretaria Orçamento e Finanças.**

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON  
Secretária da Administração